

Lei nº 526/2004

Fixa os subsídios dos Vereadores, para a Legislatura de 2005 a 2008 e dá outra providencias.

Art. 1º - Os Vereadores perceberão subsídios mensais para a legislatura de 2005 a 2008 nos termos desta Lei:

Art. 2º - Os Vereadores perceberão um subsidio em parcela única no valor de R\$ 1.274,08 (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

§ 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores, perceberá um subsídio em parcela única no valor de R\$ 2.123,03 (dois mil, cento e vinte e três reais e três centavos).

§ 2º - No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovado, por atestado medico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

§ 3º - A ausência de Vereador á reunião plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de seu subsidio no valor proporcional ao numero total de reuniões mensais.

Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores, serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais.

Art. 4º - Durante o recesso, quando convocado para sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal, deliberará somente sobre a matéria objeto da convocação e será devido aos Vereadores presentes, o pagamento de parcela indenizatória, considerada a proporcionalidade das reuniões, em valor, no Maximo igual ao subsidio mensal.

Art. 5º - Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação da Câmara, desde que aprovado pelo Plenário, o Vereador perceberá as diárias que lhes foram fixadas em lei.

Art. 6º - Em qualquer circunstancia, serão obedecidas as licitações impostas pelos incisos V, VI e VII do artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 03/09 de 2004.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

José Oscar Silva
Prefeito Municipal